

Decreto N° 150 - de 19 de Setembro de 2022

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 24.000,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1148, 15 de Julho de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ		
Unidade 08 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO		
2.08.00.15.451.0005.2.0074-100 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO SERVIÇOS HABITAÇÃO, OBRAS E URBANISMO	----- R\$	10.000,00
2.08.00.15.451.0013.1.0031-100 - 4.4.90.30.00 PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	----- R\$	14.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	24.000,00
Total da Unidade 08	----- R\$	24.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	24.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	24.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 19 de Setembro de 2022

JOSE MAURICIO DE
SALES:23668849668

Assinado de forma digital por JOSE MAURICIO
DE SALES:23668849668
Data: 2022.10.13 14:34:34 -03'00'

JOSÉ MAURÍCIO DE SALES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 236.688.496-68